



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 5.010, DE 2013

Dispõe sobre o controle de material genético animal e sobre a obtenção e o fornecimento de clones de animais domésticos destinados à produção de animais domésticos de interesse zootécnico e dá outras providências.

Autor: Kátia Abreu - PSD/TO

Relator: Deputado Ricardo Izar – PP/SP

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.010, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 73, de 2007, da nobre Senadora Kátia Abreu), dispõe sobre o controle e a fiscalização da produção, da manipulação, da importação, da exportação e da comercialização de material genético animal e de clones de animais domésticos destinados à produção de animais domésticos de interesse zootécnico.

A proposição estabelece que a inspeção e a fiscalização ficarão a cargo do órgão competente do Poder Público federal, levando-se em conta os aspectos industriais, higiênico-sanitários, de identidade, de propriedade, de sanidade, de segurança, de desempenho produtivo, de fertilidade e de viabilidade do material genético animal e dos clones de animais domésticos.

O projeto também prevê que somente o fornecedor devidamente registrado no órgão competente do Poder Público federal que atenda aos requisitos da lei poderá desenvolver atividades de produção, manipulação, criação, doação, importação, exportação, distribuição e comercialização de material genético animal e de clones de animais domésticos. A responsabilidade pela supervisão e a emissão de certificados sanitários e de propriedade, bem como a autorização do fornecimento de material genético animal e de clones de animais domésticos destinados à produção de animais domésticos de interesse zootécnico, é dada aos serviços veterinários oficiais, nos termos do seu regulamento.



* C D 2 1 9 3 1 4 1 2 4 6 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Ricardo Izar - SP

nos pulmões. Ainda hoje, os problemas de saúde de Dolly suscitam manifestações no mundo todo sobre as questões morais e éticas envolvidas na clonagem de seres vivos. Fora do grupo dos países ricos, o Brasil tornou-se o primeiro país em desenvolvimento a dominar a tecnologia da clonagem. No dia 17 de março de 2001, nasceu Vitória, uma bezerra da raça simental, o primeiro animal clonado produzido no país. Os responsáveis pela façanha foram os pesquisadores da Embrapa, que passaram, então, à tentativa de criar vacas clonadas e transgênicas.

No princípio, o grande desafio era justamente produzir um clone. Hoje em dia, o objetivo da clonagem é a pesquisa para fins que variam da melhoria das linhagens de gado ao desenvolvimento de medicamentos para doenças humanas.

Apesar dos avanços científicos dos últimos anos, a clonagem continua sendo um processo muito complexo, com resultados nem sempre satisfatórios. Além do DNA do animal a ser clonado, o processo depende também de um óvulo adequado para receber o embrião e da escolha do receptor para gestar o clone. Em muitos casos, são necessários vários embriões e gestações para produzir um clone, mostrando ser uma técnica de baixa eficiência.

Além disso, a expectativa de vida de clones frequentemente é baixa, ou seja, eles vivem menos tempo do que os demais indivíduos. Eles também apresentam deficiências e não são aptos para se reproduzir. Justamente essa dificuldade reprodutiva é um dos fatores determinantes para excluir a clonagem das alternativas para aumentar a população de animais ameaçados em seu habitat natural.

Ainda, no que tange às espécies ameaçadas de extinção, é preciso que o desenvolvimento de novas tecnologias não ignore a necessidade de preservação e fiscalização de áreas florestais. Seria um trabalho improdutivo elevar o quantitativo de uma espécie e não ter como devolvê-la a seu hábitat. Além do mais, os ambientalistas brasileiros temem que a criação em cativeiro de animais raros possa vir a desencadear uma grande procura por esses bichos no mercado, desvirtuando assim o objetivo de proteger os habitats naturais. Ademais, não se pode deixar de comentar que animais clonados perdem o seu valor genético levando ao enfraquecimento das populações selvagens quando misturados a ela, mais um ponto que deixa dúvidas sobre a necessidade de se clonar esses animais.

Vê-se que são inúmeros os pontos negativos da clonagem. É uma técnica de baixa eficiência, pois vários fetos morrem durante a gestação ou logo após o nascimento, sem falar do grande número de clones que apresentam anomalias, lesões hepáticas, tumores e baixa imunidade, o que torna visível o sofrimento que é imposto a esses animais. Além disso, os clones seriam maiores do que o



* C D 2 1 9 3 1 4 1 2 4 6 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Ricardo Izar - SP

normal, denominado de síndrome do filhote grande (large offspring syndrome – LOS).

Com a técnica da clonagem incorporada à lógica do mercado globalizado e da “nova economia”, surge uma discussão bastante polêmica em torno da ética envolvida nos processos. Até que ponto seria correto matar inúmeros animais para que se consiga desenvolver um considerado viável e em boas condições? Até que ponto a clonagem é segura o bastante para que se produzam seres geneticamente modificados, que produzirão alimentos que abastecerão nossos lares ou medicamentos que serão usados em diversos tratamentos? Será a clonagem animal um primeiro passo para se chegar à clonagem humana?

Ante todo o exposto, somos pela rejeição do projeto e somos contra a clonagem de animais domésticos de interesse zootécnico, bem como de animais silvestres nativos do Brasil, e pedimos a ajuda dos nobres pares a fim de rejeitar a proposta em questão.

Sala da Comissão, em 06 de abril de 2021.

Deputado Ricardo Izar
Progressistas/SP



* C D 2 1 9 3 1 4 1 2 4 6 0 0 *

ExEdit